



Câmara Municipal de Iuna

Aprovado(a) por 06 votos Contra 03 Abstenção —
IÚNA - ES 27 / 11 / 2025

Presidente da Câmara

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IÚNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iuna/ES; aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 5º. do Projeto de Lei nº. 40/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Iúna autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, até o nível de modalidade de aplicação, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa.

Art. 2º. - Esta Emenda entra em vigor em 1º. de janeiro de 2026.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (27.11.2025).

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iuna/ES – CNPJ: 31.724.289/0001-15 – Telefone: 28 3545.1458
e-mail: administrativo@camara-iuna.es.gov.br – www.camara-iuna.es.gov.br